



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/14

Proponente: SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.926.254/0001-38

Objeto: Aquisição de acessórios musicais, suporte para televisor, luminárias de emergências, luminárias para estantes, relógio de parede, aspirador de pó e água, plotagem das portas da sede, uniformes e outros conforme plano de trabalho apresentado.

Valor do repasse: R\$ 16.295,07 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Período: 4 meses

Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público:

Constatação de que, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 31, prevê que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, bem como a referida entidade encontra-se autorizada e identificada, expressamente, para obter subvenção social nos termos da Lei Municipal nº 2.889 de 19 de novembro de 2024.

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2025.


MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
PREFEITA MUNICIPAL